ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.098, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá a conceder, por aforamento, um terreno do / Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra./ MARIA CARDOSO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal , nesta cidade, a Sra. MARIA CARDOSO DA SILVA, sito á rua Magalhães Barata, com os limites e caracteristicas seguintes: limita-se ao nascente com Orlando Sousa da Silva; ao Poente com João de tal; e fundos com quem de direito, medindo sete metros (7m,00) de frente por trinta e três metros e setenta centimetros (33m,70) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário